

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010204/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria da Saúde do Município de Ocara enfrenta crescentes demandas por serviços de saúde diagnóstica, essenciais para o acompanhamento, prevenção e tratamento de condições de saúde diversas na população local. Dentro desse espectro de serviços, os exames laboratoriais representam um componente crucial, uma vez que fornecem dados vitais para a tomada de decisão médica e monitoramento da saúde pública. Com base numa análise detalhada do histórico de demandas por exames laboratoriais, do crescimento populacional, das projeções futuras de necessidades de saúde, bem como da expansão prevista dos serviços de saúde oferecidos, identificou-se que há uma necessidade premente de credenciar laboratórios capacitados para a realização de exames laboratoriais.

A falta de adequada oferta de serviços de diagnóstico laboratorial no município implica em longas esperas por resultados de exames, o que pode atrasar diagnósticos e, conseqüentemente, o início dos tratamentos, piorando o prognóstico de saúde da população. Diante disso, um dos objetivos principais da contratação é ampliar a acessibilidade aos exames laboratoriais, assegurando que sejam realizados de forma eficiente, tempestiva e ao preço estipulado pela tabela SIA/SUS, garantindo, assim, a economicidade e a adequação dos serviços prestados à população. Esta contratação visa, portanto, não apenas atender à demanda existente mas também antecipar-se ao incremento futuro previsto, contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município de Ocara e para a qualidade de vida de seus habitantes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	REGINA FRANCISCA DOS SANTOS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda de forma plena e eficaz às necessidades do serviço público, garantindo não apenas a adequação técnica e a viabilidade econômica, mas também

o compromisso com práticas de sustentabilidade e conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis. Além disso, a especificação de padrões mínimos de qualidade e desempenho busca promover a eficiência dos serviços contratados, impactando diretamente na satisfação dos usuários finais e no atendimento dos objetivos da Administração Pública.

Em atenção aos princípios previstos na Lei 14.133/2021, especialmente os de planejamento, economicidade, sustentabilidade e eficiência, a elaboração dos requisitos da contratação contempla:

- **Requisitos Gerais:** Capacidade técnica e operacional para realizar no mínimo 30.000 exames laboratoriais anuais; Confidencialidade e privacidade dos dados dos pacientes, conforme a normativa vigente sobre dados pessoais; Acessibilidade dos locais de atendimento, garantindo a facilidade de acesso por parte da população.
- **Requisitos Legais:** Atendimento às normativas sanitárias federais, estaduais e municipais; Conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a realização de exames laboratoriais; Cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades, incluindo o descarte adequado de resíduos laboratoriais; Utilização de tecnologias e procedimentos que reduzam o consumo de água e energia.
- **Requisitos da Contratação:** Realização dos exames laboratoriais conforme os padrões de qualidade e tempos de resposta estipulados pela Secretaria da Saúde do Município de Ocara; Fornecimento de relatórios mensais sobre os serviços prestados, incluindo volumes de exames realizados, tipos de exames, tempos de resposta e indicadores de qualidade; Capacidade de expansão dos serviços conforme demanda.

Os requisitos necessários à contratação são estabelecidos com vistas a garantir o atendimento integral da necessidade pública identificada, privilegiando soluções que aliem eficácia, eficiência e sustentabilidade. No entanto, é essencial que tais requisitos sejam descritos de maneira clara e objetiva, sem excesso de especializações ou exigências desnecessárias que possam restringir a competição ou favorecer determinados fornecedores, em conformidade com os princípios de isonomia e competitividade.

4. Levantamento de mercado

O processo de credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara exige uma avaliação criteriosa das opções de contratação disponíveis no mercado. As principais soluções disponíveis para a contratação deste objeto entre fornecedores e entes públicos incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Nesta modalidade, o município engaja diretamente com cada laboratório, negociando termos e condições para a

realização dos exames laboratoriais conforme especificado na tabela SIA/SUS.

- Contratação através de terceirização: O município pode optar por contratar uma empresa especializada em gestão de serviços laboratoriais, que ficaria responsável pela coordenação e subcontratação dos laboratórios para realização dos exames.
- Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público-privadas (PPP), onde o município e os laboratórios estabelecem uma relação de longo prazo com objetivos alinhados, ou a utilização de Ata de Registro de Preços, permitindo a contratação flexível conforme a demanda.

Após análise das opções de contratação listadas acima, e considerando as necessidades e especificidades da Secretaria da Saúde do Município de Ocara, a solução mais adequada é a contratação direta com o fornecedor. Esta opção oferece maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, possibilita negociações específicas para atender às necessidades locais e garante que todos os laboratórios credenciados estejam em conformidade com os requisitos técnicos e padrões de qualidade exigidos. Além disso, a contratação direta com os laboratórios permite uma implementação mais rápida do serviço, crucial para atender à demanda imediata por exames laboratoriais na população.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o credenciamento de laboratórios para a realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara está fundamentada na análise metódica das demandas atuais e projeções futuras de saúde pública da localidade, bem como na avaliação das soluções disponíveis no mercado. Esta abordagem está alinhada com os preceitos da Lei nº 14.133, de abril de 2021, que enfatiza a necessidade de planejamento e seleção das propostas mais vantajosas para a administração pública, considerando não apenas aspectos econômicos, mas também a qualidade e eficiência do serviço a ser prestado (Art. 11).

Considerando a estimativa de demanda de aproximadamente 30.000 exames anuais e a expansão dos serviços de saúde, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que a estratégia de credenciamento de laboratórios oferece a flexibilidade necessária para adequar-se às variações na demanda, garantindo cobertura ampla e acesso aos serviços de saúde diagnóstica de qualidade pela população de Ocara. Esta solução possibilita ainda a otimização dos recursos financeiros alocados pela Secretaria da Saúde, mediante a adesão à tabela SIA/SUS, que estabelece limites e referências de preços para procedimentos médicos e exames laboratoriais, facilitando a manutenção do equilíbrio fiscal no gerenciamento dos recursos públicos.

A compatibilidade da solução proposta com o mercado atual foi verificada através de amplo levantamento de mercado (Art. 18, inciso V), o qual incluiu a análise de capacidade técnica e operacional dos laboratórios presentes na região e suas respectivas adequações às normativas de saúde e segurança. Tal análise assegura que os laboratórios credenciados cumprirão com os requisitos técnicos e de qualidade exigidos pela Secretaria da Saúde, em consonância com as diretrizes nacionais de

saúde pública.

Adicionalmente, a adoção deste modelo de credenciamento está alinhada com os princípios de impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência explicitados na Lei 14.133, ao promover um processo competitivo e transparente para a seleção de fornecedores, assegurando que a escolha recaia sobre aqueles que comprovadamente ofereçam as melhores condições de serviço, preço, qualidade e capacidade técnica (Art. 5). A solução escolhida visa, portanto, maximizar o bem-estar da população ao garantir serviços de saúde de alta qualidade, enquanto observa a responsabilidade fiscal e administrativa da gestão dos recursos públicos.

Por conseguinte, conclui-se que o objeto deste ETP representa a solução mais adequada existente no mercado, proporcionando a resposta mais eficaz às necessidades de saúde pública do município de Ocara, ao mesmo tempo que assegura o melhor uso dos recursos públicos disponíveis. A análise realizada e a solução proposta estão em plena conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, oferecendo uma base sólida e justificada para o processo de credenciamento proposto.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.05.001-7 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOSE SEDIMENTO DA URINA.			
2	ANTIBIOGRAMA	120,000	Unidade
Especificação: 02.02.08.001-3 ANTIBIOGRAMA.			
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	160,000	Unidade
Especificação: 02.02.08.004-8 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS.			
4	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	110,000	Unidade
Especificação: 02.02.08.004-8 BACTERIOSCOPIA (GRAM).			
5	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	60,000	Unidade
Especificação: 02.01.01.026-7 BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHATCEUABERTO).			
6	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	60,000	Unidade
Especificação: 02.01.01.002-0 BIOPSIA/ PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE.			
7	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	100,000	Unidade
Especificação: 02.01.01.037-2 BIOSPIA DE PELE E PARTES MOLES.			
8	CREATINOFOSFOQUINASE	200,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.032-5 CREATINOFOSFOQUINASE.			
9	CLEARENCE DE CREATININA	160,000	Unidade
Especificação: 02.02.05.002-5 CLEARANCE DE CREATININA.			
10	CONTAGEM DE ADDIS	140,000	Unidade
Especificação: 02.02.05.005-0 CONTAGEM DE ADDIS.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	400,000	Unidade
Especificação: 02.02.08.008-0 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO.			
12	CULTURA P/ HERPESVIRUS	40,000	Unidade
Especificação: 02.02.08.010-2 CULTURA P/ HERPESVIRUS			
13	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.08.013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS.			
14	DETERMINAÇÃO CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.002-3 DETERMINAÇÃO CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO.			
15	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	280,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.007-5 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE.			
16	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	500,000	Unidade
Especificação: 02.02.02.013-4 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTPA.			
17	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400,000	Unidade
Especificação: 02.02.02.015-0 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS).			
18	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.076-7 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.			
19	DOSAGEM DE ACIDO URICO	800,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.012-0 DOSAGEM DE ACIDO URICO.			
20	DOSAGEM DE ALUMINIO	6,000	Unidade
Especificação: 02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO.			
21	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	600,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA).			
22	DOSAGEM DE CALCIO	560,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO.			
23	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	120,000	Unidade
Especificação: 02.02.07.015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.			
24	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	7.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.			
25	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	7.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.			
26	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.			
27	DOSAGEM DE CORTISOL	140,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL.			
28	DOSAGEM DE CREATININA	5.400,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA.			
29	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK).			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
30	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA).			
31	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DEHIDROTESTOTERONA (DHT]			
32	DOSAGEM DE ESTRADIOL	80,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL.			
33	DOSAGEM DE ESTRIOL	100,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL.			
34	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	120,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.			
35	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	200,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).			
36	DOSAGEM DE GLICOSE	160.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.047-3 DOSAGEM DE GLICOSE.			
37	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	180,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH).			
38	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	180,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH).			
39	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	180,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).			
40	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	100,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH).			
41	DOSAGEM DE LITIO	100,000	Unidade
Especificação: 02.02.07.025-5 DOSAGEM DE LITIO			
42	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	120,000	Unidade
Especificação: 02.02.05.009-2 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.			
43	DOSAGEM DE OXALATO	20,000	Unidade
Especificação: 02.02.05.010-6 DOSAGEM DE OXALATO.			
44	DOSAGEM DE PROGESTERONA	160,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA.			
45	DOSAGEM DE PROLACTINA	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.030-6 DOSAGEM DE PROLAGTINA.			
46	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.05.011-4 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS).			
47	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	120,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES.			
48	DOSAGEM DE SODIO	200,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.063-5 DOSAGEM DE SODIO.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
49	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	170,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.034-9 DOSAGEM DE TESTOSTERONA.			
50	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.			
51	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	260,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.036-5 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA.			
52	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).			
53	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).			
54	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	8.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS.			
55	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)			
56	DOSAGEM DE VITAMINA B12	140,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12.			
57	DOSAGEM DE PARATORMONIO	100,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.027-6 DOSAGEM DE PARATORMONIO.			
58	DOSAGEM DE POTASSIO	280,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.060-0 DOSAGEM DE POTASSIO.			
59	DOSAGENS DE AMILASE	90,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.018-0 DOSAGENS DE AMILASE.			
60	DOSAGENS DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	240,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.020-1 DOSAGENS DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES.			
61	DOSAGENS DE FERRITINA	160,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.038-4 DOSAGENS DE FERRITINA.			
62	DOSAGENS DE FERRO SERICO	180,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.039-2 DOSAGENS DE FERRO SERICO.			
63	DOSAGENS DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	600,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.050-3 DOSAGENS DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.			
64	DOSAGENS DE MAGNESIO	140,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.056-2 DOSAGENS DE MAGNESIO.			
65	DOSAGENS DE PROTEINAC REATIVA	600,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.056-2 DOSAGENS DE PROTEINAC REATIVA			
66	DOSAGENS DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.065-1 DOSAGENS DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP).			
67	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	100,000	Unidade
Especificação: 02.03.02.006-5 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
68	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	100,000	Unidade
Especificação: 02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA.			
69	EXAME CITOPATOLOGICO GERVICO-VAGINAL/MIGROFLORA	100,000	Unidade
Especificação: 02.03.01.001-9 EXAME CITOPATOLOGICO GERVICO-VAGINAL/MIGROFLORA.			
70	EXAME MIGROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.08.014-5 EXAME MIGROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO).			
71	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	20,000	Unidade
Especificação: 02.02.05.013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS.			
72	HEMOGRAMA COMPLETO	18.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO.			
73	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	100,000	Unidade
Especificação: 02.03.02.004-9 IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).			
74	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	100,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.067-9 PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C			
75	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	200,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO).			
76	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHIV-! + HIV-2 (ELISA)	100,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHIV-! + HIV-2 (ELISA).			
77	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B-HBS	160,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B.			
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-CITOMEGALOVIRUS	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-CITOMEGALOVIRUS			
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.			
80	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA.			
81	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS.			
82	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.			
83	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA.			
84	PESQUISA DE CELULAS LE	80,000	Unidade
Especificação: 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE.			
85	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	400,000	Unidade
Especificação: 02.02.04.008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES.			
86	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: 02.02.02.014-2 TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP).			
87	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG).			
88	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.			
89	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	200,000	Unidade
Especificação: 02.02.12.009-0 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).			
90	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	180,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.111-0 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS.			
91	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	580,000	Unidade
Especificação: 02.02.12.002-3 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO.			
92	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	280,000	Unidade
Especificação: 02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4).			
93	DOSAGEM DE TROPONINA	300,000	Unidade
Especificação: 02.02.03.120-9 DOSAGEM DE TROPONINA.			
94	DOSAGEM DE UREIA	5.000,000	Unidade
Especificação: 02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4.000,000	Unidade	3,70	14.800,00
Especificação: 02.02.05.001-7 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOSE SEDIMENTO DA URINA.					
2	ANTIBIOGRAMA	120,000	Unidade	4,98	597,60
Especificação: 02.02.08.001-3 ANTIBIOGRAMA.					
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	160,000	Unidade	4,20	672,00
Especificação: 02.02.08.004-8 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS.					
4	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	110,000	Unidade	4,20	462,00
Especificação: 02.02.08.004-8 BACTERIOSCOPIA (GRAM).					
5	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	60,000	Unidade	114,36	6.861,60
Especificação: 02.01.01.026-7 BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHATCEUABERTO).					
6	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	60,000	Unidade	14,10	846,00
Especificação: 02.01.01.002-0 BIOPSIA/ PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE.					
7	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	100,000	Unidade	25,83	2.583,00
Especificação: 02.01.01.037-2 BIOSPIA DE PELE E PARTES MOLES.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	CREATINOFOSFOQUINASE	200,000	Unidade	3,68	736,00
Especificação: 02.02.01.032-5 CREATINOFOSFOQUINASE.					
9	CLEARANCE DE CREATININA	160,000	Unidade	3,51	561,60
Especificação: 02.02.05.002-5 CLEARANCE DE CREATININA.					
10	CONTAGEM DE ADDIS	140,000	Unidade	2,04	285,60
Especificação: 02.02.05.005-0 CONTAGEM DE ADDIS.					
11	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	400,000	Unidade	5,62	2.248,00
Especificação: 02.02.08.008-0 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO.					
12	CULTURA P/ HERPESVIRUS	40,000	Unidade	4,33	173,20
Especificação: 02.02.08.010-2 CULTURA P/ HERPESVIRUS					
13	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	60,000	Unidade	4,19	251,40
Especificação: 02.02.08.013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS.					
14	DETERMINAÇÃO CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	60,000	Unidade	2,01	120,60
Especificação: 02.02.01.002-3 DETERMINAÇÃO CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO.					
15	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	280,000	Unidade	2,83	792,40
Especificação: 02.02.03.007-5 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE.					
16	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	500,000	Unidade	5,77	2.885,00
Especificação: 02.02.02.013-4 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTPA.					
17	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400,000	Unidade	2,73	1.092,00
Especificação: 02.02.02.015-0 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS).					
18	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	300,000	Unidade	15,24	4.572,00
Especificação: 02.02.01.076-7 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.					
19	DOSAGEM DE ACIDO URICO	800,000	Unidade	1,85	1.480,00
Especificação: 02.02.01.012-0 DOSAGEM DE ACIDO URICO.					
20	DOSAGEM DE ALUMINIO	6,000	Unidade	27,50	165,00
Especificação: 02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO.					
21	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	600,000	Unidade	16,42	9.852,00
Especificação: 02.02.03.010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA).					
22	DOSAGEM DE CALCIO	560,000	Unidade	1,85	1.036,00
Especificação: 02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO.					
23	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	120,000	Unidade	17,53	2.103,60
Especificação: 02.02.07.015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.					
24	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	7.000,000	Unidade	3,51	24.570,00
Especificação: 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.					
25	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	7.000,000	Unidade	3,51	24.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.					
26	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100.000,000	Unidade	1,85	185.000,00
Especificação: 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.					
27	DOSAGEM DE CORTISOL	140,000	Unidade	9,86	1.380,40
Especificação: 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL.					
28	DOSAGEM DE CREATININA	5.400,000	Unidade	1,85	9.990,00
Especificação: 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA.					
29	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60,000	Unidade	3,68	220,80
Especificação: 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK).					
30	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100,000	Unidade	11,25	1.125,00
Especificação: 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA).					
31	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	60,000	Unidade	11,71	702,60
Especificação: 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DEHIDROTESTOTERONA (DHT]					
32	DOSAGEM DE ESTRADIOL	80,000	Unidade	10,15	812,00
Especificação: 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL.					
33	DOSAGEM DE ESTRIOL	100,000	Unidade	11,55	1.155,00
Especificação: 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL.					
34	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	120,000	Unidade	2,01	241,20
Especificação: 02.02.01.042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.					
35	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	200,000	Unidade	3,51	702,00
Especificação: 02.02.01.046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).					
36	DOSAGEM DE GLICOSE	160.000,000	Unidade	1,85	296.000,00
Especificação: 02.02.01.047-3 DOSAGEM DE GLICOSE.					
37	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	180,000	Unidade	7,89	1.420,20
Especificação: 02.02.06.023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH).					
38	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	180,000	Unidade	8,97	1.614,60
Especificação: 02.02.06.024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH).					
39	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	180,000	Unidade	8,96	1.612,80
Especificação: 02.02.06.025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).					
40	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	100,000	Unidade	10,21	1.021,00
Especificação: 02.02.06.022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH).					
41	DOSAGEM DE LITIO	100,000	Unidade	2,25	225,00
Especificação: 02.02.07.025-5 DOSAGEM DE LITIO					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
42	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	120,000	Unidade	8,12	974,40
Especificação: 02.02.05.009-2 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.					
43	DOSAGEM DE OXALATO	20,000	Unidade	3,68	73,60
Especificação: 02.02.05.010-6 DOSAGEM DE OXALATO.					
44	DOSAGEM DE PROGESTERONA	160,000	Unidade	10,22	1.635,20
Especificação: 02.02.06.029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA.					
45	DOSAGEM DE PROLACTINA	300,000	Unidade	10,15	3.045,00
Especificação: 02.02.06.030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA.					
46	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	300,000	Unidade	2,04	612,00
Especificação: 02.02.05.011-4 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS).					
47	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	120,000	Unidade	1,85	222,00
Especificação: 02.02.01.062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES.					
48	DOSAGEM DE SODIO	200,000	Unidade	1,85	370,00
Especificação: 02.02.01.063-5 DOSAGEM DE SODIO.					
49	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	170,000	Unidade	10,43	1.773,10
Especificação: 02.02.06.034-9 DOSAGEM DE TESTOSTERONA.					
50	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150,000	Unidade	13,11	1.966,50
Especificação: 02.02.06.035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.					
51	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	260,000	Unidade	15,35	3.991,00
Especificação: 02.02.06.036-5 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA.					
52	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	300,000	Unidade	11,60	3.480,00
Especificação: 02.02.06.038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).					
53	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2.000,000	Unidade	2,01	4.020,00
Especificação: 02.02.01.064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).					
54	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	8.000,000	Unidade	3,51	28.080,00
Especificação: 02.02.01.067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS.					
55	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300,000	Unidade	8,71	2.613,00
Especificação: 02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)					
56	DOSAGEM DE VITAMINA B12	140,000	Unidade	15,24	2.133,60
Especificação: 02.02.01.070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12.					
57	DOSAGEM DE PARATORMONIO	100,000	Unidade	43,13	4.313,00
Especificação: 02.02.06.027-6 DOSAGEM DE PARATORMONIO.					
58	DOSAGEM DE POTASSIO	280,000	Unidade	1,85	518,00
Especificação: 02.02.01.060-0 DOSAGEM DE POTASSIO.					
59	DOSAGENS DE AMILASE	90,000	Unidade	2,25	202,50
Especificação: 02.02.01.018-0 DOSAGENS DE AMILASE.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
60	DOSAGENS DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	240,000	Unidade	2,01	482,40
Especificação: 02.02.01.020-1 DOSAGENS DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES.					
61	DOSAGENS DE FERRITINA	160,000	Unidade	15,59	2.494,40
Especificação: 02.02.01.038-4 DOSAGENS DE FERRITINA.					
62	DOSAGENS DE FERRO SERICO	180,000	Unidade	3,51	631,80
Especificação: 02.02.01.039-2 DOSAGENS DE FERRO SERICO.					
63	DOSAGENS DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	600,000	Unidade	7,86	4.716,00
Especificação: 02.02.01.050-3 DOSAGENS DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.					
64	DOSAGENS DE MAGNESIO	140,000	Unidade	2,01	281,40
Especificação: 02.02.01.056-2 DOSAGENS DE MAGNESIO.					
65	DOSAGENS DE PROTEINAC REATIVA	600,000	Unidade	2,83	1.698,00
Especificação: 02.02.01.056-2 DOSAGENS DE PROTEINAC REATIVA					
66	DOSAGENS DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.000,000	Unidade	2,01	4.020,00
Especificação: 02.02.01.065-1 DOSAGENS DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP).					
67	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	100,000	Unidade	45,83	4.583,00
Especificação: 02.03.02.006-5 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA.					
68	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	100,000	Unidade	40,78	4.078,00
Especificação: 02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA.					
69	EXAME CITOPATOLOGICO GERVICO-VAGINAL/MIGROFLORA	100,000	Unidade	13,72	1.372,00
Especificação: 02.03.01.001-9 EXAME CITOPATOLOGICO GERVICO-VAGINAL/MIGROFLORA.					
70	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	60,000	Unidade	2,80	168,00
Especificação: 02.02.08.014-5 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO).					
71	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	20,000	Unidade	3,70	74,00
Especificação: 02.02.05.013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS.					
72	HEMOGRAMA COMPLETO	18.000,000	Unidade	4,11	73.980,00
Especificação: 02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO.					
73	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	100,000	Unidade	131,52	13.152,00
Especificação: 02.03.02.004-9 IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).					
74	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	100,000	Unidade	18,55	1.855,00
Especificação: 02.02.03.067-9 PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C					
75	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	200,000	Unidade	2,83	566,00
Especificação: 02.02.03.047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO).					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
76	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHIV-! + HIV-2 (ELISA)	100,000	Unidade	10,00	1.000,00
Especificação: 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHIV-! + HIV-2 (ELISA).					
77	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B-HBS	160,000	Unidade	18,55	2.968,00
Especificação: 02.02.03.064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B.					
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-CITOMEGALOVIRUS	60,000	Unidade	11,00	660,00
Especificação: 02.02.03.074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-CITOMEGALOVIRUS					
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade	16,97	5.091,00
Especificação: 02.02.03.076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.					
80	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200,000	Unidade	17,16	3.432,00
Especificação: 02.02.03.081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA.					
81	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	60,000	Unidade	11,61	696,60
Especificação: 02.02.03.085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS.					
82	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade	18,55	5.565,00
Especificação: 02.02.03.087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.					
83	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200,000	Unidade	17,16	3.432,00
Especificação: 02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA.					
84	PESQUISA DE CELULAS LE	80,000	Unidade	4,11	328,80
Especificação: 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE.					
85	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	400,000	Unidade	1,65	660,00
Especificação: 02.02.04.008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES.					
86	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500,000	Unidade	2,73	1.365,00
Especificação: 02.02.02.014-2 TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP).					
87	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	300,000	Unidade	7,85	2.355,00
Especificação: 02.02.06.021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG).					
88	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60,000	Unidade	10,00	600,00
Especificação: 02.02.03.113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.					
89	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	200,000	Unidade	2,73	546,00
Especificação: 02.02.12.009-0 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).					
90	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	180,000	Unidade	2,83	509,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 02.02.03.111-0 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS.					
91	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	580,000	Unidade	1,37	794,60
Especificação: 02.02.12.002-3 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO.					
92	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	280,000	Unidade	8,76	2.452,80
Especificação: 02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4).					
93	DOSAGEM DE TROPONINA	300,000	Unidade	9,00	2.700,00
Especificação: 02.02.03.120-9 DOSAGEM DE TROPONINA.					
94	DOSAGEM DE UREIA	5.000,000	Unidade	1,85	9.250,00
Especificação: 02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 826.120,30 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e vinte reais e trinta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise da divisibilidade do objeto do credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais demonstrou que o objeto é tecnicamente divisível sem prejuízos significativos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Avaliações técnicas e econômicas foram conduzidas para assegurar que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas, considerando:

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes, correspondentes a diferentes tipos ou conjuntos de exames laboratoriais, mostrou-se tecnicamente e economicamente viável, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços providos, sem comprometer a efetividade dos resultados.
- **Economia de Escala:** Determinou-se que o parcelamento, neste caso, não resulta em perda significativa de economia de escala. A formação de lotes para a realização de categorias específicas de exames laboratoriais permite a otimização de custos operacionais para os laboratórios, sem acarretar aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento facilita a competição justa, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado ao permitir a participação de laboratórios de menor porte, que talvez não tenham capacidade para atender a totalidade das demandas, mas que podem concentrar-se em áreas específicas de atendimento.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Após análise, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes específicos de exames, com esta decisão baseada não somente na viabilidade técnica e econômica, mas também na análise do mercado, que indicou ser esta uma prática alinhada às tendências atuais do setor de saúde e diagnósticos laboratoriais. Esta divisão permite abordar a diversidade dos tipos de exames requeridos pela Secretaria da Saúde sem comprometer a eficiência, qualidade e acessibilidade dos serviços.
- **Análise de Mercado:** A seleção por lotes está alinhada às práticas correntes no

setor econômico de saúde, permitindo que sejam ajustadas as especificações técnicas para diferentes categorias de exames, em concordância com as práticas correntes e inovações tecnológicas na área de diagnósticos laboratoriais.

Além disso, considerou-se a possibilidade de divisão por zona geográfica, para garantir o atendimento abrangente e acessível a todo o município, prevendo a inclusão de laboratórios localizados em distintas regiões, desde que tal divisão não acarrete prejuízos significativos à economia de escala ou à eficiência dos serviços prestados.

Essas decisões, amparadas por estudos de viabilidade, análises técnicas e considerações econômicas, garantem que o processo de credenciamento esteja em conformidade com as normativas vigentes e com os princípios de transparência, justiça e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de credenciamento de laboratórios para a realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS, junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da referida entidade para o exercício financeiro em curso. A inclusão deste credenciamento como item prioritário no Plano de Contratações Anual decorre da análise detalhada das necessidades de saúde pública do município, bem como do compromisso com a promoção do acesso equitativo a serviços de diagnósticos de alta qualidade para a população.

A demanda prevista e a estimativa de realização de aproximadamente 30.000 exames laboratoriais anuais foram criteriosamente consideradas na fase de planejamento e incorporadas ao Plano de Contratações Anual. Isso representa uma resposta estratégica às necessidades de saúde identificadas, seguindo os princípios de eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, conforme estabelecido pelo art. 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Através deste alinhamento, assegura-se que a contratação em discussão contribuirá diretamente para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública municipal, tanto em termos de melhorias na qualidade do serviço de saúde oferecidos à população como na otimização de recursos dedicados à saúde pública.

Ademais, a inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Administração Pública Municipal com o planejamento estratégico e a transparência, assegurando o alinhamento deste processo licitatório às diretrizes orçamentárias e ao planejamento de longo prazo da Secretaria da Saúde do Município de Ocara. Dessa forma, confirma-se que a presente contratação está em estrita conformidade com os objetivos estratégicos, orçamentários e operacionais da entidade, conforme preconiza o art. 18, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A consecução do processo de credenciamento para realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara tem como objetivo primordial garantir o acesso equitativo e tempestivo da população a serviços diagnósticos de qualidade, fundamentais para a promoção da saúde pública. Este objetivo alinha-se aos princípios estipulados pela Lei 14.133/2021, cuja aplicação tem por fim assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

Espera-se, com a efetivação deste processo de credenciamento, alcançar os seguintes resultados:

- ****Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde:**** Garantindo uma cobertura mais ampla e diversificada de exames laboratoriais, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, que visa promover a eficiência e eficácia nas contratações públicas (Art. 5º).
- ****Economicidade:**** Observando os princípios da economicidade e da eficiência (Art. 5º), pretende-se maximizar o uso dos recursos públicos destinados à saúde, efetuando pagamentos conforme os valores referenciados pela tabela SIA/SUS, os quais são predeterminados e controlados para assegurar um uso prudente dos fundos públicos.
- ****Qualidade dos Serviços de Saúde:**** A exigência de conformidade com especificações técnicas ou padrões de qualidade mínimos para os laboratórios credenciados ressaltados na seção 3 ("Descrição dos Requisitos da Contratação") vincula-se diretamente ao princípio de eficácia administrativa e ao interesse público na obtenção de resultados efetivos e quantificáveis, elementos norteadores da Lei 14.133/2021 (Art. 5º e Art. 7º).
- ****Sustentabilidade e Responsabilidade Social:**** Promover, no âmbito do credenciamento, a aplicação de práticas sustentáveis e socialmente responsáveis, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).

Ademais, o alinhamento deste processo de credenciamento aos objetivos e diretrizes estratégicos da Secretaria da Saúde do Município de Ocara visa consolidar uma gestão pública eficiente, transparente e que respeite os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência prescritos tanto pela Lei 14.133/2021 quanto pela Constituição Federal.

Conclui-se, portanto, que a viabilização desse credenciamento transcende a simples aquisição de serviços, projetando resultados que impactam positivamente na gestão da saúde pública, na racionalização dos gastos e no bem-estar da população, garantindo-se, assim, a adequação e razoabilidade da contratação frente às necessidades do município.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso do processo de credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais conforme a tabela SIA/SUS junto à Secretaria da

Saúde do Município de Ocara, diversas providências devem ser adotadas pela administração pública municipal, abrangendo desde a fase de planejamento até a fase de execução e acompanhamento do credenciamento. Estas providências detalhadas são:

- **Elaboração e publicação do edital de credenciamento:** Desenvolver um edital claro e abrangente, que contemple todos os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade exigidos pela Secretaria da Saúde do Município de Ocara. O edital deve ser amplamente divulgado para garantir a participação máxima de laboratórios qualificados.
- **Capacitação de equipes:** Realizar treinamentos com as equipes responsáveis pelo processo de credenciamento, garantindo que tenham conhecimento adequado sobre a Lei nº 14.133/2021 e sobre os procedimentos específicos do processo de credenciamento.
- **Criação de comissão de avaliação:** Instituir uma comissão técnica especializada para avaliar os pedidos de credenciamento, composta por profissionais de saúde, jurídicos e de compras, assegurando que todos os laboratórios credenciados cumpram rigorosamente os critérios estabelecidos.
- **Desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação:** Implementar um sistema efetivo de monitoramento e avaliação dos laboratórios credenciados para assegurar a aderência contínua aos padrões de qualidade e requisitos técnicos exigidos, incluindo visitas periódicas e avaliação do desempenho baseada em indicadores.
- **Definição de processos de gestão contratual:** Estabelecer processos claros para a gestão dos contratos de prestação de serviços laboratoriais, incluindo mecanismos para resolução de possíveis conflitos e procedimentos para renovação ou suspensão do credenciamento.
- **Comunicação transparente com fornecedores:** Manter uma comunicação eficaz e transparente com os laboratórios credenciados, assegurando que sejam informados sobre todas as políticas, procedimentos e mudanças relacionadas ao processo de credenciamento.
- **Preparação para o atendimento dos aumentos de demanda:** Estabelecer planos para atendimento de possíveis aumentos de demanda por exames laboratoriais, garantindo que os laboratórios credenciados possuam capacidade de resposta adequada.
- **Garantia da qualidade dos serviços:** Adotar procedimentos e mecanismos que garantam a qualidade e a precisão dos exames laboratoriais realizados pelos laboratórios credenciados, em consonância com os mais altos padrões de qualidade.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, especificamente nos artigos 82 a 86, o sistema de registro de preços é uma modalidade de licitação que visa à formação de uma Ata de Registro de Preços para facilitar futuras contratações. Este sistema é caracterizado por sua flexibilidade, permitindo a aquisição de bens e serviços conforme a necessidade, sem obrigar a administração pública a efetuar as

contratações, assegurando, assim, maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Entretanto, para o processo administrativo Número: 00010204/24, referente ao Credenciamento de laboratório para realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão está fundamentada em diversas razões, coerentes com os objetivos e contextos específicos desta contratação, de acordo com a orientação da Lei N° 14.133/2021:

- A natureza específica do objeto contratual: A contratação direcionada para o credenciamento de laboratórios não se alinha estritamente com a venda ou aquisição de bens e serviços de forma padronizada, que é o cenário ideal para aplicação do sistema de registro de preços. Trata-se, em vez disso, de um processo de credenciamento de prestadores de serviços médicos laboratoriais, cuja demanda e volume de serviços podem variar significativamente, não se adequando a um registro de preços fixo.
- Características da demanda: O volume estimado de serviços, como exames laboratoriais especificados, é sujeito a variações significativas, dependendo de fatores sazonais e emergências de saúde pública, o que torna a estimativa de consumo menos precisa e dificulta a aplicação efetiva do sistema de registro de preços.
- Flexibilidade necessária para atender às exigências de saúde pública: A Secretaria da Saúde do Município de Ocara necessita de flexibilidade para contratar serviços de acordo com as necessidades emergentes da população, o que inclui potencial variação nos tipos de exames demandados e a necessidade de inclusão de novos exames com base nas orientações das políticas de saúde. O sistema de registro de preços poderia limitar essa capacidade de resposta rápida às mudanças nas necessidades de saúde.
- Manutenção da qualidade do serviço: A escolha por credenciamento direto permite à Secretaria da Saúde estabelecer critérios rigorosos de qualidade e capacidade técnica, ajustáveis conforme as particularidades dos serviços médicos laboratoriais requeridos, o que poderia não ser plenamente garantido por meio do sistema de registro de preços, onde o critério predominante é muitas vezes o menor preço.

Assim, baseando-nos nos preceitos e nas flexibilidades oferecidas pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços para este processo específico de credenciamento de laboratórios é a decisão mais adequada, dadas as características singulares da contratação, visando assegurar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços de saúde a serem oferecidos à população do Município de Ocara.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente no art. 15, a participação de empresas em consórcios é permitida em licitações, observadas certas condições e requisitos específicos para sua admissibilidade. No entanto, para a

contratação em questão, referente ao credenciamento de laboratórios para a realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Esta decisão está fundamentada nos seguintes aspectos, considerados após minuciosa análise e estudo sobre as particularidades do objeto contratual e as peculiaridades intrínsecas à prestação dos serviços envolvidos:

1. **Complexidade e Natureza do Serviço:** A realização de exames laboratoriais, dada a sua essencialidade e impacto direto na saúde pública, requer não apenas um alto padrão de qualidade técnica e operacional, mas também uma responsabilidade individualizada pela execução dos serviços. A forma de atuação conjunta de empresas em consórcios poderia impor dificuldades adicionais no controle de qualidade e na atribuição de responsabilidades específicas em caso de eventuais falhas ou não conformidades.
2. **Agilidade e Eficiência na Prestação dos Serviços:** Diante da necessidade de garantir a máxima eficiência e agilidade no acesso aos exames laboratoriais pela população, a gestão contratual simplificada, com um único ente responsável pela execução dos serviços, se mostra mais eficaz. A participação de empresas em consórcio poderia resultar em morosidade de processos, dado o potencial para maiores complexidades administrativas e operacionais.
3. **Alinhamento Estratégico:** O modelo de credenciamento adotado visa estabelecer uma parceria estratégica direta com laboratórios, com foco no atendimento qualificado e acessível à população. A formação de consórcios, por sua natureza, poderia desviar do objetivo de estabelecer vínculos diretos e claros de responsabilidade entre a administração pública e os prestadores de serviços.
4. **Monitoramento e Fiscalização:** A fiscalização e o monitoramento efetivo da qualidade dos serviços prestados são fundamentais para o sucesso da política de saúde implementada. A estrutura de consórcios, ao dispersar a execução dos serviços entre diversas empresas, poderia dificultar essas atividades vitais, comprometendo a eficácia do controle e da supervisão por parte da Administração.

Portanto, com base na Lei nº 14.133/2021 e considerando os objetivos específicos da contratação, os princípios da eficiência, da qualidade e da responsabilidade direta na prestação dos serviços à comunidade, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o credenciamento de laboratórios destinados à realização de exames laboratoriais para a Secretaria da Saúde do Município de Ocara. Tal decisão se alinha estritamente ao interesse público, visando garantir a melhor prestação de serviços à população.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando o processo de credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS no Município de Ocara, é essencial analisar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta atividade e propor

medidas mitigadoras. Esta análise está fundamentada no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância de considerar aspectos ambientais e os requisitos de sustentabilidade nas contratações públicas.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**

- Geração de resíduos perigosos (biológicos, químicos e perfurocortantes) proveniente das atividades laboratoriais.
- Contaminação do solo e da água por descarte inadequado de reagentes e outros insumos químicos.
- Consumo intensivo de recursos hídricos e energia elétrica.
- Emissão de gases de efeito estufa associados ao transporte de amostras e insumos.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Implementação de um sistema de gestão de resíduos sólidos que contemple a segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos, conforme a legislação ambiental vigente.
- Adoção de tecnologias e processos que minimizem o uso de reagentes químicos perigosos e incentivem o uso de alternativas mais sustentáveis e menos tóxicas.
- Otimização do uso de água e energia por meio da implementação de sistemas eficientes, como sensores de presença para luzes e torneiras com temporizadores.
- Realização de parcerias com empresas de logística que utilizem veículos elétricos ou híbridos para o transporte de amostras e insumos, visando a redução da pegada de carbono.
- Elaboração de um plano de ação de emergência para situações de vazamento ou derramamento de substâncias tóxicas, incluindo medidas de contenção imediata e mitigação de danos ao meio ambiente.
- Certificação dos laboratórios credenciados em normas de gestão ambiental, como a ISO 14001, promovendo a adoção de práticas de sustentabilidade.

A adoção destas medidas mitigadoras contribuirá significativamente para a minimização dos impactos ambientais resultantes das atividades de laboratórios credenciados, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável preconizados pela Lei nº 14.133/2021, além de promover um compromisso mais amplo com a proteção ambiental e a responsabilidade social no âmbito das contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada das informações disponíveis e considerando os princípios e normativas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, este posicionamento conclusivo busca fornecer uma avaliação fundamentada sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação para o credenciamento de laboratórios destinados à realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS, junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara.



No que tange à viabilidade da contratação, destaca-se que, conforme disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório, que inclui o estudo técnico preliminar, deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. O estudo técnico preliminar realizado apresentou dados substanciais que indicam uma demanda anual estimada de aproximadamente 30.000 exames laboratoriais. Esta estimativa, fundamentada no crescimento populacional e na expansão dos serviços de saúde no Município de Ocara, caracteriza a relevância e a necessidade da contratação, alinhadas ao interesse público e à necessidade de garantir acesso à saúde de qualidade à população.

Quanto à razoabilidade, os Artigos 23 e 24 da mesma legislação enfatizam a necessidade de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, além de considerar as peculiaridades do local de execução do objeto. A decisão por utilizar a tabela SIA/SUS como referência para o preço dos exames assegura que os valores estejam alinhados com parâmetros nacionais para serviços de saúde, promovendo, assim, a economicidade sem comprometer a acessibilidade e a qualidade dos serviços a serem ofertados à população de Ocara. Esta abordagem está em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade, também preconizados pela Lei 14.133/2021.

Além disso, a análise de mercado realizada, conforme exigência do inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, justifica a escolha pelo procedimento de credenciamento como modalidade de contratação mais adequada, permitindo a seleção de múltiplos laboratórios qualificados, o que contribuirá para a ampliação da oferta de serviços e para a efetiva atenção à saúde no município.

Considerando os aspectos técnicos, legais e mercadológicos abordados, este posicionamento conclui que a contratação para credenciamento de laboratórios destinados à realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIA/SUS junto à Secretaria da Saúde do Município de Ocara é viável e se mostra razoavelmente estruturada sob a perspectiva da Lei nº 14.133/2021. Tal contratação encontra-se alinhada ao interesse público, promovendo o acesso à saúde de qualidade e garantindo a eficiência e economicidade dos recursos públicos.



Ocara / CE, 3 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ROSYLENY MOREIRA CAMPOS
MEMBRO

NARLIA OLIVEIRA FERREIRA
MEMBRO

REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
PRESIDENTE